



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 95/2022”
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 06 de maio de 2022.

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, envio dos Projetos Completos de Engenharia e Arquitetura com as correspondentes Planilhas Orçamentárias alusivas às construções de praças públicas no Distrito de Santa Teresa, município de Tauá-CE, que teve como vencedora do certame a L.G CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, no valor global de R\$ 4.535.961,11 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e onze centavos), objeto da proposta de preço vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.12.003/2021-SEINFRA, devendo detalhar quantas unidades e quais os critérios técnicos de escolhas dos locais das construções em referência.

→ REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, envio dos Projetos Completos de Engenharia e Arquitetura com as correspondentes Planilhas Orçamentárias alusivas às construções de praças públicas no Distrito de Santa Teresa, que teve como vencedora do certame a L.G CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, no valor global de R\$ 4.535.961,11 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e onze centavos), objeto da proposta de preço vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.12.003/2021-SEINFRA, devendo detalhar quantas unidades e quais os critérios técnicos de escolhas dos locais das construções em referência.

→ JUSTIFICATIVA |

Por se tratar de assunto de interesse da população local e em atenção ao disposto no art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição visa mostrar para população as atuações e decisões da Administração Pública, dando transparência dos atos administrativos para que seja possível efetivar seu controle.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao Requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais no momento e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

X
FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372

Anexo de legitimação por FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372
DPC-CM - COP 0001 - Secretaria de Recursos Humanos do Brasil -
PES - Nº 001/2021 - Nº 001/2021 - Nº 001/2021 - Nº 001/2021 -
FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE:49181270372
Data: 2022/05/12 17:54:43

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.